



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEDFOR/UFMS Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretária Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (Em exercício), com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017 e na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professores para atuação no Curso de Especialização em Mídias na Educação**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR FORMADOR, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Administração Pública, oferecido na modalidade a distância pela UFMS.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sedfor@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|--------------------|--|
| De 18 a 24.07.2018 | Início do período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br . |
| 25.07.2018 | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas. |
| 26 e 27.07.2018 | Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 26.07.18 e 12h do dia 27.07.18. |
| 27.07.2018 | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso. |
| 28 e 30.07.2018 | Análise de currículo pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da SEDFOR. |
| 30.07.2018 | Publicação do edital com o resultado da análise do currículo. |
| 31.07 a 01.08.2018 | Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 31.07.18 e 12h do dia 01.08.18. |
| 01.08.2018 | Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.sedfor.ufms.br |
| 02.08.2018 | Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site www.sedfor.ufms.br |

3. DA VAGA

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga de PROFESSOR FORMADOR para atuar no **Módulo VIII – Tecnologias Digitais na Educação Especial** (45 horas) do Curso de Mídias na Educação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de professor formador:

- a) ser licenciado em Pedagogia;
- b) possuir mestrado e/ou doutorado na área da Educação;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- c) ter disponibilidade de viagens para quatro polos em finais de semana (sexta e sábado) consecutivos nos meses de agosto e setembro;
- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem – Moodle etc.);
- e) residir no município de Campo Grande.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de PROFESSOR FORMADOR, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

- a) Professor Formador I – valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II – valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- c) O professor formador fará jus à uma bolsa para cada 15h de carga horária do Módulo, se cumpridas as atribuições descritas no item 9.1;

5.3 A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.4 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o professor não exercer as atividades de docência online ou nos encontros presenciais;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no item 2. Do Cronograma.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário disponível no Sigproj e anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF;



6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.sedfor.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição
- b) Documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) Título eleitoral;
- e) Certidão de quitação eleitoral, obtida no website www.tse.gov.br, emitida há pelo menos dois meses antes da data do edital;
- f) Comprovante da quitação das obrigações militares, se for o caso;
- g) Comprovante de residência no município de Campo Grande. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- h) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade de viagem (anexo I);
- j) Cópia do diploma de curso superior em Administração;
- k) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- l) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no



art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiveram sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A **previsão** para o início das atividades é agosto de 2018.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 São atribuições do professor formador:

- a) elaborar atividades de acompanhamento dos alunos no Moodle;
- b) elaborar o plano de ensino do Módulo;
- c) acompanhar os alunos no Moodle;
- d) viajar para os polos para ministrar aulas e desenvolver as atividades presenciais;
- e) corrigir as atividades presenciais;
- f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;
- g) responder *e-mails* e solicitações dos alunos e dos tutores em até 24 horas; e
- h) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, designada pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no *Curriculum*, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados *online* no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

| Documento | Pontuação |
|---|------------------------------------|
| Doutorado em Educação ou áreas afins. | 50 pontos (máximo de 50 pontos) |
| Mestrado em Educação ou áreas afins. | 30 pontos (máximo de 30 pontos) |
| Pós-Graduação Lato Sensu em Educação ou áreas afins. | 15 pontos (máximo de 30 pontos) |
| Doutorado em Educação ou áreas afins (cursando). | 30 pontos (máximo de 30 pontos) |
| Mestrado em Educação ou áreas afins (cursando). | 20 pontos (máximo de 20 pontos) |
| Pós-Graduação Lato Sensu em Educação ou áreas afins (cursando). | 5 pontos (máximo de 10 pontos) |



| | |
|---|--|
| Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância. | 20 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos) |
| Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais. | 10 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos) |
| Tempo de experiência docente na educação básica. | 5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos) |
| Publicação de artigos científicos completos sobre educação especial/educação inclusiva ou áreas afins (cópia da capa do artigo completo). | 10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos) |
| Participação em eventos e capacitações educação especial/educação inclusiva ou áreas afins nos últimos cinco anos (mediante apresentação de certificado). | 5 pontos a cada 40h (máximo de 50 pontos) |

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.sedfor.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no Item 2 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância;
- c) maior produção intelectual na área da educação especial/inclusão;
- d) maior tempo de docência na educação básica; e
- e) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sedfor@ufms.br na data e horário estipulados no item 2 deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade apenas para a oferta do Módulo VII do Curso 10285 (PROPP/UFMS) – Especialização em Mídias na Educação.

13.2 A Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o professor que não atender as atribuições previstas no item 9.



13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

Daiani Damm Tonetto Riedner

Anexo I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

Eu _____,
com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Professor Formador para atuar no curso de Especialização em Mídias na Educação/FAED, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade viagens aos finais de semana para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Secretário(a) em exercício**, em 16/07/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620861** e o código CRC **4D7B9491**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 0620861

